

EDITAL DE LEILÃO Nº 03152/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03152/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 351, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 21, 37, 79, 80, 109, 112, 123, 130, 162, 163 e 164 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 18, 23, 25, 26, 71, 144, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 166, 167, 168, 170, 172 e 175, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 03/08/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 07/08/2023 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 26 ao dia 28 de julho de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - META VEICULOS - DISTRITO INDUSTRIAL, situado no(a) Rodovia BR 354, nº S/N - KM 558,5 - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Campo Belo-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrans@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrans@pc.mg.gov.br);

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### 8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas:
- I - No dia 04 de setembro de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 02 ao de número 176.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nas seguintes datas:
- I - No dia 04 de setembro de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 02 ao de número 176.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 11ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CAMPO BELO, com sede na Rua Juca Escrivão, nº 337, Vila Augusto Ribeiro, Campo Belo - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Circunscrição Regional de Trânsito de Campo Belo, com sede na da 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CAMPO BELO, com sede na Rua Juca escrivão, nº 337, Vila Augusto Ribeiro, Campo Belo - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Campo Belo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campo Belo, 17 de julho de 2023.  
Alessandro Mior Gambogi  
Presidente Da Comissão Especial De Leilão  
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	461	Conservado	9BGKS48B0EG304216	OXB2351	Chevrolet/Onix 1.0mt Lt	Preta	2014	R\$ 3.000,00
3	461	Sucata	9C6KE026020011702	GSQ7958	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 300,00
5	461	Conservado	9C2KC1650CR515784	HJA3980	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
6	461	Conservado	9BWDA05U3BT200615	HKF8677	Vw/Voyage 1.0	Preta	2010	R\$ 1.000,00
7	461	Sucata	9BWKBA45Z964056916	DNU6833	Vw/Crossfox	Preta	2005	R\$ 1.500,00
13	461	Conservado	9BG138EW0YC407397	NBX7333	Gm/S10 Executive D	Azul	1999	R\$ 1.000,00
15	461	Conservado	9BD15802764833511	HBR1692	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	R\$ 1.000,00
16	461	Conservado	9BFZE14P658679048	HCY1033	Ford/Ecosport XI 1.6flex	Prata	2005	R\$ 1.000,00
17	461	Sucata	9BFBSZFHA1B375672	JWT7288	Ford/Fiesta Gl	Azul	2001	R\$ 500,00
18	461	Sucata	9BFBLZGDA3B796282	HPN4154	Ford/Ka	Vermelha	2002	R\$ 300,00
19	461	Sucata	9BGSC08ZVTC631063	CHA4302	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	R\$ 500,00
20	461	Sucata	9BWAA05U6BP027703	EPJ5373	Vw/Gol 1.0	Prata	2010	R\$ 1.000,00
23	461	Sucata	9BD17164G85077805	HGX9178	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 500,00
25	461	Sucata	B0037138	GOA6531	Vw/Fusca 1300	Verde	1980	R\$ 200,00
26	461	Sucata	9BWZZZ26ZKP010548	LYF8824	Vw/Kombi	Branca	1989	R\$ 800,00
28	461	Conservado	9C2JC2500YR011044	GSQ7684	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
32	461	Sucata	9CDNF41AJ7M042946	HHH3486	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2007	R\$ 300,00
33	461	Conservado	9C2KC08507R038361	HAF4907	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R\$ 500,00
35	461	Conservado	9CDCF4FAJCM101966	HJV4473	Jta/Suzuki Burgman I	Prata	2011	R\$ 500,00
36	461	Conservado	9C2KC08106R937977	HDL8795	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
38	461	Sucata	9C2MC35002R005507	GSQ7838	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 300,00
45	461	Sucata	9C2KC08505R822104	DOI4535	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 300,00
47	461	Sucata	35N100224	GOE8107	Y/Yamaha Rd 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
48	461	Conservado	9C2NC4310AR042244	HAQ2246	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 1.000,00

49	461	Conservado	9C2MC2700XR017598	GVB6852	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R\$ 500,00
52	461	Sucata	9C62TW000R0046312	BV11513	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	R\$ 100,00
53	461	Conservado	9CDNF41LJ8M119589	HJV3272	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 500,00
54	461	Conservado	9C2JC4110BR788812	HCT0768	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
55	461	Conservado	9C2KC1550AR084699	HJV3850	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 500,00
56	461	Sucata	9C6KE044040058602	GYH4653	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 300,00
58	461	Sucata	9C2KC08507R058982	HHH3075	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R\$ 300,00
62	461	Sucata	9C6KG017070040292	HDN1507	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R\$ 300,00
66	461	Conservado	9C6KE091070022122	HAF4767	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 500,00
68	461	Conservado	9C6KG021080015614	HGY0372	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2007	R\$ 500,00
69	461	Conservado	9C2JC30707R197016	HHH3222	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
71	461	Sucata	9C2ND07002R001565	DEO1847	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2002	R\$ 300,00
73	461	Conservado	9C2JC30708R224010	HLG5571	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
74	461	Conservado	9C2KC1650FR004416	PUZ9914	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2014	R\$ 1.000,00
75	461	Conservado	9C2KC08107R215535	DVZ8616	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
81	461	Conservado	9C2JC30103R047640	GWE1393	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
85	461	Sucata	9C6KE010010021659	GSQ7791	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 300,00
86	461	Conservado	9C2KC08508R404216	HHH3524	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 500,00
87	461	Conservado	9CDNF41LJ8M124723	HFZ7094	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 500,00
90	461	Conservado	9C2MC35005R052222	HBO7845	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 500,00
92	461	Conservado	9CDNF41LJAM310210	HNL9199	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2009	R\$ 500,00
93	461	Conservado	9C6KG0460B0018477	HKM6198	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2010	R\$ 500,00
94	461	Conservado	9C2KC08108R027687	HHH3283	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 500,00
95	461	Conservado	9C6KE092080224266	JRP8646	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 500,00
101	461	Conservado	9CDNF41AJ8M204140	HFL0385	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	R\$ 500,00
102	461	Conservado	9C2JC30708R056459	HHH3497	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
103	461	Conservado	9C6KE043040028123	HAF4278	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	R\$ 500,00
107	461	Conservado	9CDCF47AJ9M052936	HJV3052	Jta/Suzuki An125	Prata	2008	R\$ 500,00
108	461	Conservado	9C2KC1680BR319002	HJV4179	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2010	R\$ 1.000,00
111	461	Conservado	9C6KE092060053518	HAF4718	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 500,00
115	461	Conservado	3V9004692	GPO0483	Y/Yamaha Rx 180 L	Vermelha	1982	R\$ 300,00
116	461	Conservado	9C6KE0100Y0004079	GSQ7761	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	R\$ 500,00
119	461	Conservado	9C2KC16109R033812	HK11012	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
121	461	Conservado	9CDNF41LJ5M016136	LUY2723	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2005	R\$ 300,00
122	461	Conservado	9CDNF41AJ7M038862	HHH3557	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	R\$ 500,00
124	461	Conservado	9C6KE092070113533	HBC6415	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 500,00
127	461	Conservado	9C2JC1801MR215165	GNR5528	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 300,00
128	461	Conservado	9C6KG021070001607	HBC5841	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2006	R\$ 1.000,00
131	461	Conservado	9C2JC30708R739242	GY11789	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
134	461	Conservado	9C6KE092070116768	HHH3119	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
137	461	Conservado	9C2KC08108R157009	HHH3752	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
138	461	Sucata	9C2KC08106R019026	HDL0398	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 300,00
139	461	Sucata	9C6KE092070119300	AOV1895	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 300,00
141	461	Sucata	9C6KE043030003552	GXL3344	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 100,00
142	461	Conservado	9CDNF41BJWM010522	GWE0280	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1998	R\$ 200,00
143	461	Sucata	9C62MW000L0017575	GXD6109	Yamaha/Rd 135	Branca	1989	R\$ 200,00
144	461	Sucata	9BG5JK11ZGB005710	GNG2007	Gm/Monza SI/E	Preta	1986	R\$ 400,00
147	461	Sucata	9BWZZ32ZEP026480	GPR0998	Vw/Passat Village	Cinza	1984	R\$ 300,00
148	461	Sucata	9BD178226T0081971	CFS5990	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 100,00
149	461	Sucata	9BD14600N3917859	BKC9923	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	R\$ 300,00
150	461	Sucata	9BD146097T5727359	CEF9842	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 100,00
151	461	Sucata	BA193409	GOS0637	Vw/Brasilia	Bege	1975	R\$ 100,00
152	461	Sucata	9BD14600L3581631	GMW6666	Fiat/Uno 1.6 R	Amarela	1990	R\$ 200,00
153	461	Sucata	9BWZZ377VP603958	MPU4378	Vw/Gol Plus Mi	Azul	1997	R\$ 100,00
154	461	Sucata	BP771325	GPP4759	Vw/Fusca 1300	Branca	1971	R\$ 100,00
155	461	Sucata	0253931	GNU1720	Fiat/147	Vermelha	1979	R\$ 100,00

156	461	Sucata	LB4KXT57348	GOY3285	Ford/Corcel li	Bege	1979	R\$ 100,00
157	461	Sucata	2758365	GLH4602	Vw/Fusca 1200	Vermelha	1960	R\$ 100,00
158	461	Sucata	BY068629	GLH8218	Vw/Gol	Bege	1981	R\$ 100,00
159	461	Sucata	0083470	GLW0310	Fiat/147	Azul	1978	R\$ 100,00
161	461	Sucata	9BD17206G83414369	HEU5429	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2008	R\$ 300,00
166	461	Sucata	9BD146000H1084582	BLG4708	Fiat/Pick-Up	Bege	1987	R\$ 100,00
167	461	Sucata	9BD158018X4053715	LCS7524	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R\$ 100,00
168	461	Sucata	9BWCA15X7YP110963	CZF8529	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R\$ 100,00
169	461	Sucata	9BWAA05W19T089481	JHT9867	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R\$ 200,00
170	461	Sucata	9BWZZZ30ZDT418710	BGN9425	Vw/Gol S	Vermelha	1983	R\$ 100,00
172	461	Sucata	5C08AKC182602	GRY8902	Gm/Chevette Hatch	Bege	1980	R\$ 100,00
174	461	Sucata	93YBDC1G6DJ536414	FCB4997	Renault/Master Cc 2.5dci	Branca	2012	R\$ 1.000,00
175	461	Sucata	BC68352H23349	GMM0223	Gm/Chevrolet 70	Azul	1978	R\$ 1.000,00
176	461	Sucata	2G1F91EJXD9156252	OQD0709	I/Chevrolet Camaro 2ss	Branca	2012	R\$ 5.000,00